



EDITAL Nº 01/2025, de 31 de março de 2025.

**EDITAL PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE EMPRESAS
PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS AO
COMÉRCIO DE LIVROS, POR OCASIÃO DA 22ª FEIRA DO
LIVRO DE ROLANTE.**

CLÁUDIA MARIN, Vice-Presidente da Associação dos Amigos da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, no uso de suas atribuições, torna público ao conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a seleção de empresas para a exploração da área destinada ao comércio de livros, nos termos deste Edital.

DA FINALIDADE:

O objetivo da seleção de Empresas para exploração de espaço é proporcionar à comunidade local e regional a oferta de comercialização de livros na 22ª FEIRA DO LIVRO DE ROLANTE. A inscrição é aberta a todos os interessados que satisfaçam os requisitos do edital, cujo teor preserva o interesse público e atende ao princípio da impessoalidade.

DO OBJETO:

É objeto do presente edital o cadastramento e seleção de empresas para fins de exploração comercial junto a 22ª Feira do Livro, que acontecerá no período de 05 a 10 de maio de 2025, no Parque da Kuchenfest, compreendendo o comércio de livros, conforme a descrição abaixo:

Área de Comercialização de Livros

Nº de Espaços: 6 (seis)

Serão disponibilizados seis pontos no espaço destinado à feira, conforme apresentado no Anexo II - Mapa dos Estandes. Cada estande possui a medida de 3mx3m, sendo permitida a disposição em frente do estande de uma caixa de saldos na lateral de 80x80 cm e um expositor com a mesma dimensão, desde que não bloqueie os corredores, preservando o espaço de circulação.

Para cada um dos seis pontos ofertados será disponibilizada a infraestrutura elétrica.

Será destinado um único ponto por comerciante de livros/livreiros e os pontos serão sorteados entre os selecionados.

O valor a ser pago por espaço é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Em caso de desistência, NÃO será devolvido o valor.

Compete ao interessado a mobília, utensílios e equipamentos necessários para a atividade, sendo de sua responsabilidade a guarda e segurança dos produtos expostos.

DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

O cadastramento se dará mediante ficha de inscrição online disponível no período entre 01 de abril a 15 de abril de 2025, através do link junto ao Edital, disponível no site cultura.rolante.rs.gov.br, na aba Eventos, Feira do Livro - 2025.

A ficha deverá ser preenchida, anexando os documentos de habilitação, e respondida na íntegra, respeitado o prazo de cadastramento.

DA SELEÇÃO:

O critério utilizado para seleção das empresas que farão a exploração do espaço, será análise dos documentos e análise de mérito, e ocorrendo empate será realizado sorteio.

A seleção ocorrerá em reunião com os integrantes desta associação e a divulgação do resultado ocorrerá no dia 17 de abril de 2025, com publicação no site cultura.rolante.rs.gov.br

Compete aos membros da diretoria da Associação realizar os procedimentos para a seleção das empresas que participarão da Feira.

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

I- CNPJ, comprovando atividade relacionada a comércio de livros;

II- Contrato social e seu respectivo registro;

III- RG e CPF do representante legal;

IV- Certidão negativa de débitos municipais da sua sede, estadual e federal, FGTS e Trabalhista;

Os participantes serão inabilitados se não apresentarem os documentos solicitados.

DA ANÁLISE DE MÉRITO:

Os critérios para a análise de mérito serão os seguintes:

I – Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por quaisquer municípios, em que tenha participado de outras Feiras de Livros (no máximo 5 atestados);

II – Atestado de capacidade técnica emitido pelo Departamento de Cultura de Rolante, para as empresas que já participaram de edições anteriores da Feira e que prestaram serviço de qualidade e cumpriram com suas obrigações (um atestado);

III – Portfólio da empresa, apresentando os gêneros de livros com o qual a mesma trabalha, faixas de preços praticados e diferenciais oferecidos, bem como fotos do estande montado em outras feiras; (até quatro pontos)

Cada atestado de capacidade técnica terá a validade de um ponto, sendo assim a pontuação máxima da análise de mérito será de dez pontos.

DO VALOR A SER PAGO:

Efetuada a seleção, a empresa selecionada deverá até o dia 24 de abril para efetuar o recolhimento da respectiva taxa.

Para fazer uso do espaço, a Empresa deverá efetuar o pagamento de taxa no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), através de depósito bancário no Banco Sicredi (748) Ag: 0109 Conta Corrente: 23538-9. Devendo o comprovante ser encaminhado para o e-mail bibliotecarolante@gmail.com

Caso não efetue o regular pagamento no prazo ajustado, perderá o direito do espaço; sendo chamado o segundo colocado e assim sucessivamente.

Convém destacar que o valor arrecadado será integralmente investido na aquisição de acervo para a Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa.

DOS DEVERES DO AUTORIZADO:

São deveres do selecionado que vier a explorar o espaço da feira:

- I- Proceder o comércio com preços justos e qualidade;
- II - Manter seu estande/banca organizado;
- III- A montagem da banca será no dia 04/05/2025 (domingo), a partir das 8h e deverá estar concluída até às 8h do dia 05/05/2025 (segunda-feira), horário em que iniciará a Feira;
- IV- A desmontagem dar-se-á somente após o encerramento da 22ª Feira do Livro, no dia 10/05/2025, às 17 horas, devendo estar concluída até às 19h;
- V- Manter disponíveis os produtos à venda pública, mesmo em ocorrendo chuvas nos dias destinados a Feira do Livro, durante todo o período de realização da Feira;
- VI- Abster-se de comercializar quaisquer publicações que atentem à dignidade do ser humano;
- VII- Abster-se de realizar propaganda de caráter político e/ou religioso;
- VIII- Limitar-se a utilização do espaço que lhe for destinado, e, em frente ao mesmo, deixar livre o corredor para passagem do público em geral;
- IX- Observar as orientações do Plano de Prevenção Contra Incêndio, e abster-se de fazer uso, no local que lhe for destinado, de aparelhos eletrodomésticos com resistência, e/ou que necessitem de botijões de gás liquefeito de petróleo, de sorte a evitar quedas de energia e outros sinistros;
- X- Limitar-se ao comércio de livros, tão somente livros e revistas (não será admitido o comércio de artesanato, alimentos, maletas, cartões, pôsteres ou outros que não reconhecidos como material literário;
- XI- Responsabilizar-se, isolada e integralmente, pela segurança do respectivo espaço, procedendo a sua abertura e fechamento nos horários estabelecidos;
- XII- Abster-se de proceder abordagem ao público, panfletagem, divulgação do produto por meios de chamamentos (propaganda verbal) e discussões em público com quaisquer participantes;
- XIII- Responsabilizar-se pela higiene e limpeza do local relativo à área de sua ocupação e cooperar com a limpeza das demais áreas, procedendo a colocação dos resíduos em local indicado pela Organização do evento;
- XIV- Restituir o local em perfeitas condições de uso e conservação, ao final da vigência da permissão de uso, repondo as partes danificadas, em caso de dano ocorrido;
- XV- Indenizar ao AUTORIZANTE e/ou terceiros por todo e qualquer dano que porventura venha ocasionar;
- XVI- Responsabilizar-se por salários de funcionários, caso contratar, bem como recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais;

XVII- Efetuar o recolhimento dos tributos e/ou taxas devidas em razão da atividade desenvolvida no espaço e obter as licenças legais;

XVIII- A AUTORIZATÁRIA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo AUTORIZANTE, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados ao mesmo ou a terceiros;

XIX- o cumprimento de horários determinados pela organização do evento para realização da Feira;

XX- usar vestuário adequado durante o horário de atendimento, com vistas ao atendimento das normas gerais de higiene.

XXI- tratar com educação e respeito os frequentadores do estabelecimento e dos passageiros;

XXII- providenciar e transportar os utensílios e equipamentos necessários para a realização da atividade.

DAS VEDAÇÕES:

É absolutamente proibido ao autorizado a alteração de quaisquer das estruturas físicas do imóvel e suas características.

É proibida a exploração do espaço para fins religiosos ou políticos.

É proibido ao autorizado empregar menores de 18 anos para a realização dos serviços.

Em caso de não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital, o participante ficará sujeito a notificação, exclusão das próximas Feiras do Livro pelo prazo de 2 (dois) anos.

Rolante, 31 de março de 2025.

CLÁUDIA MARIN

**Vice-Presidente da Associação dos Amigos
da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa**

- ANEXO I -

Informações solicitadas na Ficha de Inscrição para preenchimento online para EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE LIVROS durante a 22ª FEIRA DO LIVRO

Razão Social (conforme CNPJ): _____

Nome Fantasia (se houver): _____

Nome do Responsável: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual (se houver): _____

Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone fixo: (____) _____ Telefone celular: (____) _____

E-mail: _____

() Declaro que li o Edital e que o encaminhamento da ficha de inscrição constitui anuência na participação da seleção e compromisso de atendimento a todas as condições estabelecidas no edital.

- Anexar documentos em PDF:
- CNPJ
- Contrato Social ou documento equivalente
- RG e CPF do representante legal
- CND municipal
- CND Estadual
- CND Federal
- CND Trabalhista
- Certificado de regularidade do FGTS
- Cartas de anuências (até seis arquivos)
- Portifólio

ANEXO II - MAPA DOS ESTANDES

